



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 26/2025/CPPS/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 10 de março de 2025.

Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde HC-UFTM

Data: 27/03/2025

Horário: 14:06h às 15:00h

Local: Sala de Aula da Ortopedia (2º andar do Hospital de Clínicas UFTM)

### ATA DE REUNIÃO

No dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas e seis minutos, na Sala de Aula da Ortopedia no 2º andar do Hospital de Clínicas da UFTM, para a realização da Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HC-UFTM, estiveram presentes: Patrícia Afonso Regino (Enfermeira do Serviço de Padronização de Materiais) - Presidente; Thaís Santos Guerra Stacciarini (Enfermeira representante da Divisão de Enfermagem) - Vice-Presidente; Diego Nunes Andrade Rodrigues (Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos); Caroline Santos Capitelli Fuzaro (representante do Setor de Farmácia Hospitalar); Marisley Francisco (Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico); Morgana Camilo Ludovido (Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica); Giovani Luiz De Santi (Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde); Mickael Augusto Dantas (Chefe do Setor de Administração); Murilo Antônio Rocha (Chefe da Divisão Médica); Daniela Galdino Costa (Enfermeira representante da CME) e Alessandra Maria de Andrade (Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques). Patrícia inicia a reunião dando boas-vindas aos membros presentes e informa que será retomado a discussão dos Frascos de Acondicionamento das peças anatômicas com Formol destinados para uso no Bloco Cirúrgico, visto que o solicitante retornou a solicitação de adequação dos quantitativos e volume dos frascos que melhor atenderia ao Serviço. **Processo SEI nº 23521.017835/2024-09 - Solicitação de Padronização de Frasco Coletor para acondicionamento de material de biópsia contendo formol tamponado 10% vários tamanhos.** Patrícia informa que os tamanhos solicitados para o acondicionamento de peças anatomopatológicas no Bloco Cirúrgico são 180mL (200 unidades mensais); 500mL (32 unidades mensais) e 1000mL (8 unidades mensais). Patrícia explica que o assunto foi discutido em reunião anterior e que o Bloco Cirúrgico foi notificado devido ao acondicionamento inadequado das peças anatomopatológicas. Dr. Murilo questiona quem realizou a notificação. Patrícia responde que não tem certeza, mas acredita que foi realizada pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e pela Vigilância Sanitária. Patrícia apresenta os valores unitários que são R\$ 12,90 o frasco de 180mL, R\$ 48,00 o frasco de 500mL e R\$ 64,00 o frasco de 1000mL, e acrescenta que os frascos já vêm com formol pronto para uso, não sendo necessário que a equipe técnica o manipule. O orçamento anual necessário para abastecer a Unidade, de acordo com o quantitativo informado, será de aproximadamente R\$ 55.000,00. Dr. Giovani coloca que serão aproximadamente R\$ 4.628,00 mensais. Marisley reforça que a manipulação do formol é uma prática insegura para a equipe de trabalho. O quantitativo de cada frasco foi discutido pelos membros, principalmente em relação ao tamanho, se realmente seriam suficientes para a demanda dos Serviços. Dr. Murilo orienta a confirmar com o solicitante esses quantitativos antes da aquisição. Diego questiona se será possível encerrar a compra de formol para o hospital com a padronização dos frascos já contendo o formol pronto uso. Patrícia responde que não, pois a equipe da Patologia deverá continuar usando o formol para suas atribuições pertinentes, mas garante que o volume de aquisição irá reduzir. Diego pergunta se esse formol que virá nos frascos será necessário informar a Polícia Federal. Patrícia responde que no catálogo da empresa está descrito que os frascos atendem todas as determinações da Anvisa, e que os frascos já fazem parte do Catálogo Nacional da Ebserh; lista as universidades que já fazem o uso desse insumo. Patrícia informa que há um Manual de Vigilância Sanitária sobre o Transporte de Material Biológico Humano para fins de Diagnóstico Clínico (ANVISA, 2015), e que a EBSEH Sede vem realizando o trabalho de incentivo à adequação do acondicionamento dos materiais de biópsia em suas filiais. Diego pergunta sobre as marcas existentes dos frascos. Patrícia fala da Marca HistoPot<sup>®</sup>, como referência no mercado em frascos para coleta de biópsias, mas esclarece que existem outras também. Caroline enfatiza que traz segurança ao profissional e poderá evitar perdas das amostras e outros eventos adversos. Patrícia relembra que houve uma profissional da enfermagem, que ingeriu acidentalmente o formol no Bloco Cirúrgico, reforçando o risco de manipulação e acidentes de trabalho. Os membros da Comissão deliberam de forma positiva para a padronização dos três tamanhos de Frascos indicados pelo solicitante. Patrícia solicita o contato da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques com o Solicitante para ajustes e adequações dos quantitativos e informa que irá enviar para o Serviço de

Planejamento de Insumos assistenciais da Sede a solicitação de padronização dos itens na Instituição. O processo com as análises e deliberações será encaminhado ao Colegiado Executivo da Instituição para aprovação final. **Processo SEI nº 23521.007035/2024-71- Solicitação de Padronização de Maleta Hospitalar Especial para Psicotrópicos.** Patricia informa que a farmacêutica Caroline irá apresentar o insumo solicitado para padronização a todos os membros. Caroline fala que a maleta plástica para medicamentos psicotrópicos solicitada foi objeto de menção da Ebserh Sede, pois a maleta que está em uso atualmente não possibilita o fechamento adequado. A maleta solicitada apresenta um laque verde por fora que será usado pela Farmácia antes da dispensação da maleta para a Unidade Assistencial, e por dentro terá um laque vermelho, que o usuário deverá lacrar após uso e devolução a Farmácia. Caroline informa que a maleta utilizada atualmente é devolvida com irregularidades e houve eventos adversos e inclusive um caso de extravio. Essa maleta seria disponibilizada, inicialmente, na Farmácia Satélite do Pronto Socorro para uso na sala de Urgências, e na Farmácia Satélite do Bloco Cirúrgico para uso dos anestesistas que prestam assistência em procedimentos externos ao Bloco Cirúrgico. Caroline enfatiza que essa maleta conterá somente medicamentos psicotrópicos, por isso a necessidade do controle rigoroso. Patricia questiona se será necessário a aquisição dos lacres que serão utilizados, ou se serão fornecidos pelo fabricante junto com a maleta. Caroline responde que o laque consta no descritivo. Patricia pergunta se as cores poderiam ser mudadas caso a empresa não forneça os lacres em quantitativo suficiente, pois o hospital possui padronizado lacres nas cores azul e laranja e eles são numerados. Caroline responde que sim, e fala que quando a Farmácia receber a maleta após uso será realizada a reposição dos medicamentos usados no atendimento ao paciente e a maleta será lacrada novamente. Dr. Giovani questiona se alguém da Rede Ebserh já faz uso desse tipo de maleta. Patricia responde que no Catálogo de Tecnologias em Saúde da Rede existe um código para essa maleta, porém não está atribuído a nenhum Hospital da Rede, por isso não é possível saber quais Hospitais da Rede EBSEH já fazem uso. Informa os preços aproximados de cada maleta, informado pelo solicitante, entre R\$ 375,00 a R\$ 460,00, e que a solicitação é de 9 unidades de maletas e reposições esporádicas, gerando um custo de aproximadamente R\$ 3.375,00 a R\$ 4.140,00. Thaís pergunta se essas maletas também seriam usadas no transporte de alto risco de pacientes críticos. Caroline responde que não. Diego fala que já recebeu notificações devido ao acondicionamento inseguro de medicações psicotrópicas. Patricia fala do risco de eventos adversos oriundos da falta de controle dos medicamentos psicotrópicos, em relação ao uso indevido por membros da equipe da saúde. Patricia fala que a maleta destinada ao acondicionamento dos medicamentos psicotrópicos da Farmácia não é um insumo passível de padronização, visto se tratar de um material médico de alta durabilidade e reposição esporádica, não justificando a manutenção do item em pregão eletrônico recorrente e o controle de estoques, configurando uma aquisição de item não padronizado. Os membros da Comissão deliberaram de forma positiva para a aquisição e regularização do transporte dos medicamentos psicotrópicos. Patricia solicita o contato da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques com o Solicitante para ajustes e adequações dos quantitativos e formato da aquisição, dispensa ou adesão em ata. **Processo SEI nº 23521.003814/2025-89- Solicitação de Padronização de Caixa para Devolução de Medicamentos.** Caroline explica que essa caixa para devolução de medicamentos será uma ferramenta para dificultar o livre acesso aos medicamentos não usados por parte da equipe de saúde ou de outras pessoas. Caroline continua explicando que os medicamentos serão devolvidos em um sistema que não permite retirar posteriormente, somente os membros do Setor de Farmácia em posse da chave poderão ter acesso. Patricia pergunta qual será o tamanho da caixa. Caroline explica que a caixa é confeccionada com medidas específicas de acordo com a necessidade do solicitante. Dr. Giovani pergunta como é realizado atualmente essa devolução de medicamentos a Farmácia. Caroline responde que as medicações que sobram são devolvidas por demanda espontâneas a Farmácia. Marisley fala que as vezes a equipe de saúde guarda as sobras de medicamentos supondo uma futura necessidade. Mickael questiona se essas caixas irão evitar que a equipe guarde esses medicamentos nas Unidades. Caroline responde que não, mas irá ajudar em conjunto com outras ações para evitar eventos adversos, principalmente na alegação das equipes assistenciais da falta de funcionário para levar as sobras de medicamentos até a Farmácia para devolução. A implantação das caixas de devolução fará parte de um conjunto de ações para melhoria do fluxo de devolução. Alessandra pergunta o valor médio de cada caixa. Patricia informa que o orçamento colocado no processo SEI pelo solicitante indica o valor de R\$ 795,00 + impostos e frete para cada unidade. Diego informa que houve uma reunião da Ebserh Sede com todas as Filiais acerca desse assunto de devolução de medicamentos, porque assim como no nosso hospital está tendo dificuldades com a devolução, outros hospitais da Rede também passam pela mesma situação. Informa ainda que a Sede organizou um processo de compra dessa caixa e o nosso hospital manifestou o interesse na participação centralizada dessa compra, informando um quantitativo de aquisição de 9 unidades. Esse processo de compra está sendo acompanhado pela Unidade de Serviços Gerais. Marisley sugeriu averiguar os tamanhos das caixas que estão disponíveis no pregão da Sede, e se for pertinente ao tamanho necessário, realizar a solicitação. Thaís coloca que essas caixas não poderão ser disponibilizadas muito distantes dos postos de enfermagem, pois poderia dificultar a adesão da equipe. Marisley diz que como já existe esse processo centralizado da Sede de aquisição dessas caixas, que poderíamos aproveitar para realizar a aquisição através desse processo para nosso hospital. Mickael informa que já foi manifestado o interesse na participação do processo centralizado da Sede e assim que ocorrer a homologação do item já estará disponível para aquisição. Patricia fala que a caixa para devolução de medicamentos não é um insumo passível de padronização, visto se tratar de um material médico de alta durabilidade e reposição esporádica, não justificando a manutenção do item em pregão eletrônico recorrente e o controle de estoques, configurando uma aquisição de item não padronizado. Patricia agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas, a reunião foi encerrada com nova data marcada para o dia 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Afonso Regino, Presidente da Comissão**, em 10/04/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Galdino Costa, Enfermeiro(a)**, em 10/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Ata - SEI 26 (48580200) SEI 23521.002621/2025-19 / pg. 2



[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mickael Augusto Dantas, Chefe de Setor**, em 11/04/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nunes Andrade Rodrigues, Chefe de Setor**, em 14/04/2025, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Morgana Camilo Ludovico, Chefe de Unidade**, em 16/04/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Luiz de Santi, Chefe de Setor**, em 16/04/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Antonio Rocha, Chefe de Divisão**, em 16/04/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maria de Andrade, Analista Administrativo**, em 23/04/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisley Francisco, Chefe de Divisão**, em 24/04/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Enfermeiro(a)**, em 24/04/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Chefe de Unidade**, em 29/04/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48580200** e o código CRC **AA77F24B**.

**Referência:** Processo nº 23521.002621/2025-19 SEI nº 48580200